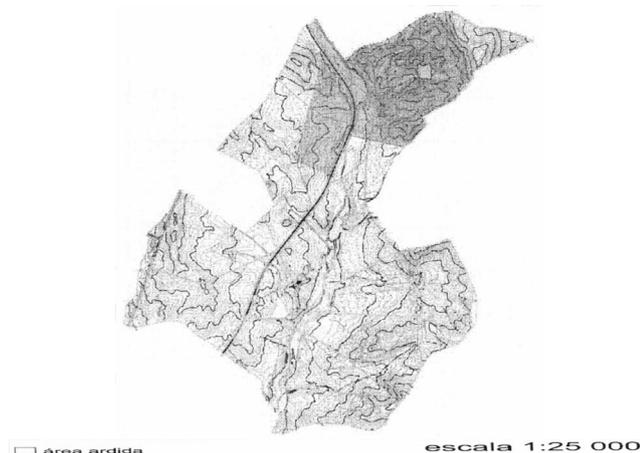


freguesia da Sé, inscrito sob os artigos 1 da secção SS-1, 2 da secção SS-1 e 6 da secção S.

22 de Março de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## ANEXO



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção Regional da Economia do Algarve

#### Aviso n.º 8231/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Julho de 2006 do director regional do Algarve do Ministério da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante do mapa v anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4.2 — Em termos especiais:

a) Coordenação da estrutura de apoio técnico à intervenção desconcentrada da economia, que tem como função a apreciação, análise, acompanhamento físico e financeiro de projectos candidatos à medida n.º 14, «Economia do Programa Operacional Regional do Algarve»;

b) Participação em unidades de gestão regionais do PROALGARVE;

c) Apreciação e análise técnica de projectos de turismo em espaço rural, bem como vistoria e acompanhamento legal desses empreendimentos;

d) Coordenação/participação nos concursos de ideias para o arranjo e ordenamento das frentes de mar e zonas históricas.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Satisfazer os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser detentor dos requisitos previstos na alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — as funções serão exercidas na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita na Estrada da Penha, em Faro.

7 — Vencimento — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice resultantes da aplicação do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — A relação de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal, no 2.º andar nas instalações desta Direcção Regional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea c) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director regional da Economia do Algarve, podendo ser entregues pessoalmente na Estrada da Penha, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a recepção das candidaturas, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;

f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado;

a) Fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhes estiverem cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional, prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas à classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.  
10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins, assessor principal.  
Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Alberto Mascote da Cruz, director de serviços.  
Licenciada Maria Fernanda Alves Oliveira, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Clotilde dos Santos Gonçalves Monteiro, assessora principal.  
Licenciado Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves, chefe de divisão.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Julho de 2006. — O Director Regional, *Francisco Mendonça Pinto*.

Instituto do Consumidor, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 15 754/2006**

Por despacho de 28 de Junho de 2006 do vice-presidente do Instituto do Consumidor, I. P., foi autorizada a licença sem vencimento por um período de 30 dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 30 de Junho de 2006, a Fernando José Martins da Palma, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, I. P.

3 de Julho de 2006. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Despacho n.º 15 755/2006**

**Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico**

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Rodolfo Morel Rodrigues Morgado Pereira o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área de produção vegetal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e de Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Junho de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

**Despacho n.º 15 756/2006**

Considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — Delego na directora de Serviços de Gestão e Administração do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, Dr.ª Maria Clotilde Damas Nunes Ferreira de Jesus, as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 5000;

1.2 — Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas

oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motorista;

1.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — Autorizo ainda a directora de Serviços de Gestão e Administração a assinar o expediente corrente no âmbito do respectivo serviço.

3 — O disposto no número anterior abrange as competências da Direcção de Serviços de Administração da ex-Direcção Geral de Desenvolvimento Rural e da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

4 — Fica a directora de serviços acima mencionada autorizada a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços dentro dos limites desta delegação.

5 — O presente despacho ratifica os actos praticados pela referida directora de serviços entre 14 de Fevereiro de 2006 e a data de publicação deste despacho.

7 de Julho de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
das Obras Públicas e das Comunicações

**Despacho n.º 15 757/2006**

1 — Considerando o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, e de acordo com a composição da Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE), fixada no n.º 4 da Portaria n.º 907/99, de 13 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 987/2000, de 12 de Julho, importa designar os membros que integram esta comissão técnica especializada, em virtude da cessação, em 20 de Abril de 2006, do mandato de alguns dos seus membros.

2 — Assim, ouvidas as entidades representadas, em execução do disposto no n.º 5 do artigo 17.º dos Estatutos do IMOPPI, e ao abrigo das alíneas *c*), *e*), *f*) e 1) do n.º 4 da Portaria n.º 907/99, de 13 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 987/2000, de 12 de Julho, designo membros da CIFE as seguintes individualidades:

*a*) Representante da DGEMN, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:

Efectivo — Engenheiro António José Correia Abrantes.  
Suplente — Engenheiro Sérgio Reis Neves.

*b*) Representante do LNEC, Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Efectivo — Engenheiro Manuel dos Santos Fonseca.  
Suplente — Engenheiro Armando Costa Manso.

*c*) Representante do Departamento de Prospectiva e Planeamento:

Efectivo — Licenciada Manuela Proença.  
Suplente — Licenciada Mavilde Modesto.

*d*) Representante do Governo Regional dos Açores ou de um organismo autónomo com funções no âmbito das obras públicas e particulares:

Efectivo — Engenheiro Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes.  
Suplente — Licenciado Carlos Alberto Pereira Ferreira Leal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Abril de 2006, ratificando-se todos os actos entretanto praticados por aquela Comissão.

30 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.